**Portaria n. 065 de 19 de FEVEREIRO de 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 015/2021, baixam as seguintes determinações:

1. Instaurar Comissão para o Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2021, em desfavor da empregada pública Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva, para apurar infração do Código de Ética dos Empregados Públicos por parte da funcionária.
2. A Comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo (Presidente);

- Sra. Luana Maria Yumiko (Membro) e;

- Sra. Meire Benites de Souza (Membro).

1. Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 26 do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.
2. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2021.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978